



DECRETO Nº 638, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.190/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.001 –Fundo Municipal de Cultura

04.001.13.392.0015.1.300 – Apoio a Associação Cultural Ribalta Sorrisense

33.70.41.00 – Contribuições.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 20.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 52.000,00

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distri. GratuitaR\$ 3.000,00


33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2021.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal